



(Tradução)

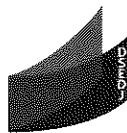
澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
教育及青年發展局
Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude

Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Deputado à Assembleia Legislativa, Mak Soi Kun

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita apresentada pelo Sr. Deputado Mak Soi Kun, de 3 de Fevereiro de 2021, enviada a coberto do ofício n.º 218/E145/VI/GPAL/2021 da Assembleia Legislativa de 19 de Fevereiro de 2021 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 19 de Fevereiro de 2021:

Relativamente aos casos de ofensa sexual envolvendo jovens e alunos, a Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude (doravante designada por “esta Direcção de Serviços”) envia pessoal para se inteirar dos detalhes e presta aconselhamento psicológico ou apoio individual aos estudantes vítimas deste tipo de ofensas, conforme a situação. De acordo com o conceito “proteger as crianças começa por toda a população”, esta Direcção de Serviços, congregando os esforços de diversos serviços, escolas, associações e instituições de serviço social, encarregados de educação, entre outras partes envolvidas, empenha-se em aumentar a consciencialização de toda a sociedade relativamente à protecção das crianças e dos jovens.

No que diz respeito à criação do regime de trabalhadores da área da Educação, esta Direcção de Serviços, através da implementação da Lei n.º 3/2012 (Quadro geral do pessoal docente das escolas particulares do ensino não superior), regulamenta o ingresso e a promoção do pessoal docente do ensino não superior; através da promulgação do Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 6/2017 (Normas



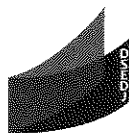
(Tradução)

澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
教育及青年發展局
Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude

Profissionais do Pessoal Docente), definiram-se normas que regulam a conduta do pessoal docente e do seu trabalho educativo, salvaguardando a sua imagem profissional e social. Em paralelo, o pessoal docente recentemente recrutado, ou aquele que suspende as suas actividades por mais de meio ano e retoma a actividade, é obrigado a efectuar o registo como pessoal docente junto desta Direcção de Serviços e a apresentar o Certificado de Registo Criminal.

Esta Direcção de Serviços actualiza e distribui, anualmente, às escolas, o “Guia de Funcionamento das Escolas”, que contém o “Guia de trabalho dos professores”, para apoiar o pessoal docente no cumprimento das suas atribuições profissionais, cumprindo escrupulosamente a ética e a deontologia profissional. No ano escolar de 2020/2021, esta Direcção de Serviços optimizou o referido Guia, salientando que a relação professor/aluno e o processo educativo devem ser criados com base na confiança e no respeito mútuo, devendo os professores cumprir, rigorosamente, as exigências da legislação e das directrizes emanadas, e assegurar os direitos dos alunos, salvaguardando a sua saúde física e mental e a sua segurança. Esta Direcção de Serviços dá muita importância à construção deontológica dos docentes, pelo que, nos últimos cinco anos, realizou acções de formação, destinadas ao pessoal docente, sobre os temas “ética e deontologia profissional dos professores” e “sessão de intercâmbio sobre os trabalhos da Educação Moral”, entre outras temáticas.

Em relação aos Centros de apoio pedagógico complementar particulares (doravante designados por “Centros”), esta Direcção de Serviços exerce, nos termos da lei, uma supervisão da gestão do seu funcionamento. Nos termos do Decreto-Lei n.º 38/98/M (Regime do



(Tradução)

澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
教育及青年發展局
Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude

licenciamento e fiscalização dos centros de apoio pedagógico complementar particulares), no requerimento para o licenciamento, os Centros são obrigados a apresentar os Certificados de Registo Criminal da entidade titular, incluindo pessoa singular, do coordenador e do pessoal de apoio pedagógico; se qualquer um destes elementos mudar de local de trabalho, iniciando funções noutros Centros, tem de apresentar, novamente, o Certificado de Registo Criminal. Além disso, na renovação anual, os Centros precisam de entregar o Certificado de Registo Criminal da entidade titular, pessoa singular. Em 2020, esta Direcção de Serviços efectuou cerca de 3.200 inspecções, “in loco”, aos Centros e realizou reuniões regulares com o sector, tendo disponibilizado, ao sector, palestras sobre prevenção de assédio e abuso sexual, a fim de aumentar a sua consciência sobre a protecção da segurança de alunos e crianças, bem como fornecido métodos de prevenção e tratamento. Esta Direcção de Serviços exigiu, claramente, aos responsáveis dos Centros, a abertura de vias de comunicação directa com os alunos e os encarregados de educação e, simultaneamente, apelou aos cidadãos para que, quando detectassem quaisquer irregularidades e infracções nos Centros, fizessem de imediato a respectiva denúncia, no sentido de proceder ao seu acompanhamento.

Esta Direcção de Serviços criou, em conjunto com o respectivo sector, um mecanismo de comunicação dos incidentes de emergência, que funciona diariamente e durante 24 horas; quando recebe informação da ocorrência de um caso, contacta imediatamente o respectivo Centro, para que seja organizado o apoio de aconselhamento necessário aos alunos afectados, e instaura processos de investigação de infracções



(Tradução)

澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
教育及青年發展局
Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude

administrativas contra o Centro envolvido; ordena, também, ao responsável do Centro a verificação imediata das insuficiências e a elaboração de diversas medidas que permitam garantir a segurança dos alunos; aplica, rigorosamente, nos termos legais, as sanções correspondentes, suspensão do funcionamento ou cancelamento do licenciamento, ao Centro. Actualmente, esta Direcção de Serviços está a promover, activamente, os trabalhos de revisão do Regime do licenciamento e fiscalização dos centros de apoio pedagógico complementar particulares.

No âmbito do ensino superior, para ajudar as instituições de Macau a aperfeiçoarem o mecanismo da igualdade de géneros e da prevenção do assédio sexual dentro das mesmas, em 2015, esta Direcção de Serviços coordenou dez instituições do ensino superior de Macau na criação da Comissão para a Promoção da Igualdade de Género das Instituições do Ensino Superior de Macau, a fim de as apoiar no aperfeiçoamento contínuo dos respectivos trabalhos.

Aos 8 de Março de 2021.

O Director,

Lou Pak Sang